COMUNICADO







ABIGRAF / SINDIGRAF / COM - 001B / 2022

- LEI 14.261 / 2021 -

- CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E INSTITUIÇÃO DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRABALHISTA -

A Lei nº 14.261 / 2021 (DOU – 17.DEZ.2021), decorrente da conversão da Medida Provisória 1058 / 2021, cria o **Ministério do Trabalho e Previdência**, institui o **Domicílio Eletrônico Trabalhista** e dá outras providências. Destacamos abaixo os pontos mais relevantes:

1. Ministério do Trabalho e Previdência

Para o Ministério do Trabalho e Previdência foram **estabelecidas as responsabilidades por áreas** como previdência, política e diretrizes para geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho; fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; política salarial; intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; regulação profissional e registro sindical.

2. Domicílio Eletrônico Trabalhista

Fica instituído o Domicílio Eletrônico Trabalhista no art.628-A da CLT.

O Domicílio Eletrônico Trabalhista é destinado a cientificar o empregador de quaisquer atos administrativos, ações fiscais, intimações e avisos em geral, bem como para receber documentação eletrônica exigida no curso das ações fiscais ou apresentação de defesa e recurso no âmbito de processos administrativos.

Importante salientar que as comunicações realizadas por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista **DISPENSAM** a sua publicação no Diário Oficial da União e o envio por via postal, sendo consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

A ciência por meio deste sistema de comunicação eletrônica dependerá da utilização de certificação digital ou de código de acesso específico, razão pela qual ainda haverá regulamentação infralegal do tema pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade. Não desejo receber futuras mensagens